



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICIPIO DE MURÇA E A EMPRESA "LOPES
AZEVEDO & FILHOS, LDA"**

**Empreitada de "Pavimentação de Arruamentos Urbanos e Vias
Municipais em Diversas Localidades do Concelho"**

-----Aos três dias do mês de Outubro de dois mil e treze, nesta Vila de Murça e no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal, perante mim, Maria José Teixeira Rodrigues, Assistente Técnica e Oficial Público da Câmara Municipal, nomeada, por despacho de 14 de Julho de 2006, do Excelentíssimo Senhor Presidente da referida Câmara, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato compareceram como outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: O Município de Murça, entidade equiparada a Pessoa Coletiva com nº 506.862.763, aqui representada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Fernandes, casado, natural e residente na Freguesia de [REDACTED] que outorga neste contrato no uso dos poderes legalmente conferidos para o ato-----

----- SEGUNDO: A firma Lopes, Azevedo & Filhos, Lda, Pessoa Coletiva nº 502.597.720, com o alvará de construção nº61146, aqui representada pelo Sr. Fernando



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

J
AR
ms.

Domingos Lopes, casado, residente [REDACTED]

[REDACTED]
portador do Cartão de Cidadão com o nº [REDACTED] da
República Portuguesa, contribuinte fiscal nº [REDACTED]
que outorga na qualidade de gerente, com poderes para
obrigar a Sociedade como se verifica pela Certidão
Permanente Online, subscrita em 25/06/2008 e válida até
24/11/2013, documento que se encontra arquivado por
fotocópia-----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por
ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela
apresentação do respetivo Cartão de Cidadão.-----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito: Que por despacho
do Sr. Presidente da Câmara de 20 de setembro de 2013,
foi adjudicada à representada do segundo outorgante a
empreitada "Pavimentação de Arruamentos Urbanos e Vias
Municipais em Diversas Localidades do Concelho" de
conformidade com o Relatório de Mérito da Proposta
elaborada em de 20 de setembro de 2013. -----

-----O valor deste contrato é de 64.945,59 € (sessenta e
quatro mil novecentos e quarenta e cinco euros e
cinquenta e nove cêntimos) acrescido da importância
relativa ao Imposto sobre o Valor Acrescentado. -----



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

----- A referida empreitada está sujeita a revisão de preços, de acordo com o disposto no artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e ulteriores alterações, e reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro de acordo com a fórmula tipo F09 - Arranjos Exteriores - publicada pelo Despacho nº 1592/2004 (2ª Série), de 23 de Janeiro, com a retificação nº 383/2004 (2ª Série), de 25 de Fevereiro.-----

-----A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação das seguintes classificações orçamentais da despesa: Classificação Orgânica - Capítulo zero três; Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro e número zero oito e Classificação Orgânica - Capítulo zero três; Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro e número zero um, concretamente, pela proposta de cabimento nº 779 de 10/09/2013 e informação de compromisso nº 1031/2013 de 01/10/2013. -----

-----Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de 60 dias, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados, contados a partir da data da assinatura do auto de consignação. -----



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

J
ms.

-----Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, mediante a apresentação de fatura e de acordo com a proposta e caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

-----Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará o disposto no Caderno de Encargos, bem como no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e ulteriores alterações.-----

----- Que a minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Exm.º Sr. Presidente da Câmara em 20/09/2013.-

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos, no anexo 1;
- b. A proposta adjudicada, no anexo 2;

-----Pelo segundo outorgante foi dito, que na qualidade em que outorga, aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

-----Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: Certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Penafiel, em 20 de agosto de 2013, em como têm a



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

situação contributiva regularizada e certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, em 20 de agosto de 2013, em como tem a situação regularizada perante aquela Instituição. -----

-----Verifiquei que de acordo com o e-mail enviado pelo segundo outorgante datado de 24/09/2013, o mesmo não apresentou a prestação da caução destinada a garantir o cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, pelo que será efetuada através da retenção de 10% (dez por cento) do valor dos pagamentos a efetuar nos autos de medição.-----

----- Foram apresentados dois certificados do registo criminal.-----

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé. -----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Maria José Teixeira Rodrigues, na qualidade já referida. -----



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Assistente Técnica nomeada Oficial Público

Anaia José Teixeira Rodrigues